

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**Solicitação de Serviço****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto deste certame a futura e eventual Aquisição de Tablets.

1.1 Detalhamento do objeto:

Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Valor Total
1		Tablet DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (requisitos mínimos). 1. Tela: 1.1. Tela Retina de alta definição; 1.2. Tamanho diagonal de no mínimo 10,5 polegadas; 1.3. Resolução mínima de 1920x1200 colorida; 1.4. Multi-touch widescreen; 1.5. Recurso “pinch-to-zoom”, permitindo aumentar ou diminuir o zoom da imagem com gestos do tipo pinça; 1.6. Sensor de posição, que permita alterar automaticamente o modo de visualização vertical para horizontal e vice-versa; 1.7. Teclado virtual; 1.8. Tipo de tela TFT LCD; 1.9. Cores: 16milhoes; 2. Processador e Memória: 2.1. Mínimo de 8 núcleos; 2.2. Clock de, no mínimo, 2 GHz. 2.3. Memória mínima de 4 Gb 3. Armazenamento: 3.1. Capacidade de armazenamento interno com memória flash de, no mínimo, 64 GB; 4. Conectividade: 4.1. Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 a/b/g/n; 4.3. Interface Bluetooth v4.0 ou superior integrado ao equipamento; 4.4. Cabo para conexão USB 5. Áudio e vídeo: 5.1. Duas câmeras, sendo uma frontal de 5 megapixels e uma traseira com sensor de 8 magapixels; 5.2. Microfone integrado ao equipamento;	49	Unid	R\$ 1.200,00	R\$ 58.800,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	<p>5.3. Alto-falantes integrados ao equipamento;</p> <p>5.4. Interface para fone de ouvido com plug no padrão 3,5 mm;</p> <p>6. Outros recursos:</p> <p>6.1. Serviço de localização GPS ou aGPS (GPS assistido);</p> <p>6.2. Acelerômetro;</p> <p>6.3. Giroscópio;</p> <p>6.4. Sensor de impressão Digital;</p> <p>6.5. Suporte ao Android 11</p> <p>7. Peso máximo, incluindo a bateria, de 525g;</p> <p>8. Bateria com capacidade de no mínimo 7.000 mAh com suporte a Fast Charging - O tablet deverá possuir bateria recarregável, recarregável via carregador ou USB 2.0 do computador.</p> <p>9. Acessórios:</p> <p>9.1. Manuais originais, em português, contendo todas as informações sobre os produtos e suas funcionalidades com as instruções para instalação, configuração, operação das funcionalidades e administração do equipamento, confeccionados pelo fabricante podendo ser em meio físico ou digital (não serão aceitos manuais em outros idiomas traduzidos pelo licitante, impressão de páginas de ajuda ou site, cópias ou qualquer outro tipo de documento que não seja o adotado pelo fabricante para a comercialização do equipamento no Brasil).</p> <p>9.2. Os tablets deverão ser fornecidos (entregues) com os seguintes componentes / acessórios: A. 1 (um) Adaptador para alimentação/carregador de baterias de 110/220 volts; B. 1 (um) cabo USB; C. 1 (uma) capa para proteção, adequado para o tablet ofertado, cor discreta (cinza, preto, bege ou azul Marinho). D. Caneta modelo S Pen.</p>				
				Total Geral	R\$ 58.800,00

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

O presente processo é para aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Justifica-se a aquisição dos equipamentos tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias com o objetivo de potencializar e facilitar o trabalho nas visitas domiciliares, com o intuito de aperfeiçoar os dados coletados, facilitando o planejamento e o armazenamento de ações no território. O Agente Comunitário



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

em Saúde (ACS) é fundamental para o modelo de atenção, pois realiza a integração dos serviços de saúde da Atenção Básica com a comunidade.

Valorizando a importância deste profissional e a qualificação das ações em saúde, entendendo que o ACS produz o acesso da população nas ações de saúde, promoção social, proteção e cidadania, o uso dos tablets auxilia no levantamento de dados estatísticos e no acesso as informações relacionadas à saúde servindo como uma importante ferramenta de trabalho que proporciona melhorias nos registros, rapidez e facilidade que a tecnologia nos proporciona.

Destacamos que o recurso para aquisição deste equipamento é oriundo da Resolução SESA Nº 1070/2021.

3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

NOME DO SERVIDOR: VALTER DE SOUZA JUNIOR

E-mail: info.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99971-0123

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

- Cópia do Alvará Sanitário do estabelecimento;

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

- A Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre o fornecimento de objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**.

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Não se aplica.

7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Todas as despesas necessárias para efetivar a substituição dos materiais ou correção dos serviços durante a garantia, inclusive custos com transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA.
- Responder pela correção e qualidade dos tablets e acessórios, nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;
- Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados ao objeto;
- Poderão ser realizados testes pela Secretaria de Saúde ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento dos itens obrigatórios constantes na especificação técnica, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da entrega dos tablets, após o que será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal.
- Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados;

8. ANEXOS

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Base de valor utilizado é o proposto da Resolução Sesa nº 1071/2021;

9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

VALTER DE SOUZA JUNIOR

CPF: 357.339.358-63



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, PR – 20 de maio de 2022.

CAMILA REGINA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

DARIÉLI BREMBATTI

Responsável pelo Termo de Referência



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000